

## Edital nº 03/2021

### Bolsas de Mestrado e Doutorado - CNPq

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Mestrado** e **Doutorado** para implementação de bolsas CNPq da Chamada 02/2021.

#### Critérios de candidatura:

**Critérios de enquadramento** dos candidatos para solicitação de bolsa:

1. Alunos de Mestrado e Doutorado **regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse;
2. Alunos **não matriculados** - que tenham **cumprido** as **etapas do processo seletivo** indicadas a seguir:

➤ **Requisitos para o Mestrado**

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a aprovação.

➤ **Requisitos para o Doutorado**

- O aluno deverá ter efetivado o depósito da dissertação;
- Proficiência em inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a aprovação.

➤ **Requisitos para o Doutorado Direto**

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Aprovação em prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto: indicar número da deliberação;
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a aprovação.

#### Período de inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: [bolsasipen@gmail.com](mailto:bolsasipen@gmail.com) até o dia **16/07/2021**.

#### Vigência do edital:

A vigência deste Edital será até **31/12/2021**.

Bolsas de **Mestrado**: duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Bolsas de **Doutorado**: duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Bolsas de **Doutorado Direto**: o CNPq extinguiu esta modalidade. Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber a bolsa de doutorado de 48 meses.

## Documentação necessária

### Candidato:

Os documentos, agrupados em um único arquivo em PDF, devem ser enviados para o e-mail: [bolsasipen@gmail.com](mailto:bolsasipen@gmail.com)

O nome do arquivo deverá obedecer ao formato indicado abaixo:

- MESTRADO - Nome completo do candidato
- DOUTORADO - Nome completo do candidato
- DOUTORADO DIRETO - Nome completo do candidato

### Documentos obrigatórios:

(A ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará a desclassificação do candidato):

- [Ficha de inscrição](#) do candidato preenchida ([Anexo I](#)).
- **ALUNOS JÁ MATRICULADOS:** Ficha do aluno Janus Web;
- **ALUNOS NÃO MATRICULADOS:** documentos e informações comprovando o cumprimento das etapas do processo seletivo conforme indicado na primeira página do edital;
- **Curriculum Lattes:** indicar o link;
- **Cópia do Histórico Escolar da graduação**, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
- **Cópia do Histórico Escolar do mestrado**, oficial e completo, para candidatos a Doutorado; para efeitos de pontuação, solicita-se a apresentação de documentação que contenha: (1) o prazo regulamentar para depósito da dissertação, caso o mestrado não tenha sido obtido no IPEN, onde esse prazo é de 27 meses e (2) a data de depósito da dissertação (**mesmo para mestrado concluído no IPEN**).
- **Declaração** de ciência dos termos do Edital ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e pelo orientador. **A assinatura do documento pode ser substituída por um e-mail do orientador dando ciência dos termos do edital.**

### Documentos de apresentação:

- Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.
- Ficha de [autoavaliação](#) do candidato preenchida ([Anexo II](#)).

**IMPORTANTE:** Encaminhar também a mesma ficha em Word, além da que vai ser incluída no documento único em formato PDF.

### Documentos classificatórios:

- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar **documento comprovando** a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa. Comprovante de recebimento de bolsa (CNPq, FAPESP, CAPES etc.) é aceito para validar o estágio de IC;
- Comprovantes oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;

- Comprovante oficial de bolsa de mestrado, informando o órgão de fomento e o período de concessão da bolsa;
- **Produção científica** - Publicações - **enviar cópia e separar pelos tópicos:** Periódicos (A classificação dos periódicos será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank - <https://www.scimagojr.com/>), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes (pedido ou registro); **no caso de participação em eventos anexar as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação;** somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
- **Projetos** - Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
  - **Fomento Externo:** Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2019 e 2020), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. **No caso de o Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto,** junto com o Termo de Outorga;
  - **Fomento Interno:** Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN em vigência.
  - **Fomento institucional:** Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho (pode ser uma mensagem de e-mail).

**Observação 1:** O plano de trabalho que esteja aguardando aprovação de Comitê de Ética é considerado **não** aprovado.

**Observação 2:** A carta do orientador ou supervisor **NÃO** é considerada como documentação suficiente, a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. **É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados. Documento com carimbo vale como comprovante oficial da instituição.**

**Observação 3:** No caso de fomento da AIEA deve ficar claro quais os itens (viagens, equipamentos, consumíveis etc.) são financiados pelo projeto.

### **Plano de trabalho:**

Encaminhar documento indicando a nota de aprovação do plano de trabalho.

### **Orientador:**

- Bolsista PQ ou DT – indicação no CV Lattes;
- **Curriculum Lattes:** indicar o link ([Anexo I](#)) – serão consideradas as publicações de 2020/2021 e o número de orientações em andamento registrados no CV Lattes.

### **Organização da documentação:**

**Solicita-se** que a documentação encaminhada seja identificada com uma [página de rosto](#) para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

#### **Documentos obrigatórios:**

1. [Ficha de inscrição](#) do candidato preenchida ([Anexo I](#));
2. Graduação;
3. Mestrado (somente para candidatos a doutorado);
4. Declaração ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e orientador;
5. Ficha do aluno Janus para alunos matriculados;
6. CV Lattes do aluno – indicar o link;
7. CV Lattes do Orientador – indicar o link;

#### **Documentos de apresentação:**

1. Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.
2. Ficha de [autoavaliação](#) preenchida ([Anexo II](#));

#### **Documentos classificatórios:**

##### **a. Candidato:**

1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
2. Bolsas: comprovante de bolsas recebidas;
3. Produção científica;
4. Projetos com recursos.

##### **b. Plano de Trabalho**

##### **c. Orientador**

**IMPORTANTE:** **Confira** se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do [Anexo I](#).

**A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.**

#### **Composição da nota final:**

- 50% - Candidato
- 20% - Plano de Trabalho
- 30% - Orientador

#### **Critérios de desempate:**

No caso de ocorrer empate entre candidatos, a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nesta ordem:

1. Candidato;
2. Plano de Trabalho;
3. Orientador.

## Período de seleção:

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de **19/07 a 23/07/2021**.

## Divulgação do Resultado Preliminar:

O Resultado Preliminar do processo de seleção será divulgado no dia 26/07/2021, após as 20h, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação**. Cada candidato receberá, pelo e-mail indicado na ficha de inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.

## Recursos:

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as 20h00 do dia **27/07/2021**, não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

## Divulgação do Resultado Final: 30/07/2021 após as 20h00 -

O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas e homologado pela Comissão de Pós-Graduação. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.

## Informações sobre implementação das bolsas:

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente **após a liberação das quotas pelo CNPq, sendo requisito fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado**.

O número de bolsas concedido será divulgado pelo CNPq em julho/2021.

A implementação das bolsas está prevista para agosto/2021.

Observação: No caso de **acúmulo de bolsa com outra atividade profissional**, devem ser respeitadas as normas contidas na [Portaria conjunta CAPES/CNPq](#).

Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.

Link para a portaria conjunta CAPES-CNPq:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)

## Sobre a desclassificação:

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.

## Definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

➤ **Ficha de Autoavaliação:**

Para preencher a ficha de autoavaliação indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de autoavaliação utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo IV – Mestrado, Anexo V – Doutorado ou Anexo VI – Doutorado Direto). No item produção científica basta indicar a quantidade e no de projetos com recursos aprovados assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

➤ **Graduação:**

- **ATENÇÃO:** O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
- Apresentar documento oficial, catálogo do curso ou equivalente informando o **prazo** regular para conclusão do curso de graduação;
- Planilha-base do ENADE com pontuação das escolas de origem dos candidatos, disponível no endereço: [https://www.ipen.br/portal\\_por/conteudo/sistema\\_ensino/editais\\_e\\_outros/IGC\\_2021\\_IPEN\\_2021.pdf](https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/IGC_2021_IPEN_2021.pdf), no item “Acompanhamento de Bolsas” da página do Ensino;
- Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
- No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
  - ❖ <https://www.topuniversities.com/university-rankings>
  - ❖ <http://www.webometrics.info/en/world>
- Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
  - A = Excelente/Ótimo = 10
  - B = Bom = 8
  - C = Regular = 6No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.
- Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

➤ **Mestrado**

- O conceito CAPES do programa de mestrado (para os portadores desse título) será o vigente na época do Edital.
- O tempo para depósito da dissertação, realizado durante a pandemia, será analisado caso a caso, em função das prorrogações de prazo concedidas pelas Instituições de Ensino.

➤ **Estágios**

- Define-se como **Iniciação Científica** o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. **Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.**

- Define-se como **estágio após a graduação** o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.
- Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a graduação com **duração maior ou igual a 6 meses**. Para períodos inferiores a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

➤ **Produção científica:**

- A classificação dos periódicos nacionais e internacionais do **candidato** e do **orientador** será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank: <https://www.scimagojr.com/>

A pontuação por quartis será definida como:

Q1 – 8

Q2 – 6

Q3 – 4

Q4 – 2

Se a publicação não estiver avaliada será concedido 1 ponto.

- Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); **resumo expandido** 2 (duas) páginas e **resumo** 1 (uma) página.
- Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
- A publicação de livros será considerada apenas para candidatos a bolsa de doutorado, enquanto a de capítulos de livros será considerada também para candidatos a bolsa de mestrado. Nos dois casos (livros e capítulos de livros) a pontuação será integral para até 2 autores. Acima disso a pontuação será dividida pelo número de autores.
- Somente serão pontuados os trabalhos em revistas **efetivamente publicados ou aceitos oficialmente** até a data final de inscrição deste Edital.
- **Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.**
- Serão considerados **eventos internacionais** aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não estejam em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

➤ **Projetos**

- Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, **não** serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

**ENDEREÇO DOS ANEXOS:**

Anexo I – [https://www.ipen.br/portal\\_por/conteudo/sistema\\_ensino/editais\\_e\\_outros/ANEXO\\_01\\_EDITAL\\_03\\_2021.doc](https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/ANEXO_01_EDITAL_03_2021.doc)

Anexo II – [https://www.ipen.br/portal\\_por/conteudo/sistema\\_ensino/editais\\_e\\_outros/ANEXO\\_02\\_EDITAL\\_03\\_2021.doc](https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/ANEXO_02_EDITAL_03_2021.doc)

Anexo III - [https://www.ipen.br/portal\\_por/conteudo/sistema\\_ensino/editais\\_e\\_outros/ANEXO\\_03\\_EDITAL\\_03\\_2021.doc](https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/ANEXO_03_EDITAL_03_2021.doc)

**Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pós-graduação.**

## ANEXO IV – MESTRADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

### **Pontuação Máxima: 100 pontos**

#### **CANDIDATO – |100/2|**

A pontuação final será dividida por 2.

#### **GRADUAÇÃO - |55|**

##### **Instituição – 20 (máxima)**

• Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

##### **Tempo para graduação – 10**

- Tempo normal para graduação – 10
- Levou seis meses a mais – 8
- Levou um ano a mais – 6
- Levou um ano e meio a mais – 4
- Levou dois anos a mais – 2
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

##### **Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média, quando a avaliação for indicada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

##### **Tempo decorrido após a graduação – 15**

- 0 até 2 anos incompletos – 15
- 2 até 4 anos incompletos – 12
- 4 até 6 anos incompletos – 9
- 6 até 8 anos incompletos – 6
- 8 até 10 anos incompletos – 3
- acima de 10 anos – 0

#### **ESTÁGIOS – |25|**

##### **Iniciação científica – 15**

###### **Duração – 13**

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses =  $0,3 \times \text{número de meses} + 2$
- acima de 35 meses – 13

###### **Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2**

- Sim – 2
- Não – 1,5

##### **Estágios após a graduação – 6**

###### **Duração – 4**

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses =  $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 23 meses – 4

##### **Estágio realizado com Bolsa – 2**

- Sim – 2
- Não – 0

##### **Realizou estágios no IPEN (IC e/ou**

###### **Estágio após a graduação) – 4**

- IPEN – 4
- Outra – 2

#### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |15|**

*(maior pontuação possível – teto)*

##### **Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

##### **Anais de Congresso - trabalho completo**

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

##### **Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)**

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

##### **Anais de Congresso – resumo (uma página)**

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

##### **Capítulos de Livros**

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

##### **Patentes**

- Registro – 4
- Pedido – 2

#### **PROJETOS COM RECURSOS**

**APROVADOS – |5|** - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

*Será pontuado apenas um dos itens*

- Projeto com fomento institucional – 1
- Projeto com fomento interno – 3
- Projeto com fomento externo – 5

#### **PLANO DE TRABALHO – |20|**

Será utilizada a nota do Parecer do Relator multiplicada por 2.

#### **ORIENTADOR – |30|**

**Bolsista PQ ou DT – 2**

##### **Número de orientações em andamento - M e D – (máximo 8 pontos)**

- Mestrado – quantidade multiplicada por 1
- Doutorado – quantidade multiplicada por 2

##### **Publicações - 20**

###### **Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1



## ANEXO V – DOUTORADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

### **Pontuação Máxima: 100 pontos**

#### **CANDIDATO – |150/3|**

A pontuação final será dividida por 3.

#### **GRADUAÇÃO – |30|**

##### **Instituição – 10 (máxima)**

• Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 10.

##### **Tempo para graduação – 10**

- Tempo normal para graduação – 10
- Levou seis meses a mais – 8
- Levou um ano a mais – 6
- Levou um ano e meio a mais – 4
- Levou dois anos a mais – 2
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

##### **Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

#### **MESTRADO – |60|**

##### **Instituição – 10**

Conceito CAPES

- 6 e 7 – 15
- 5 – 12
- 4 – 9
- 3 – 6

##### **Tempo para depósito – 15**

- Dentro do prazo regulamentar – 15
- Até 4 meses após o prazo regulamentar – 12
- Até 8 meses após o prazo regulamentar – 8
- Até 12 meses após o prazo regulamentar – 4
- Acima de 12 meses após o prazo regulamentar – 0

##### **Notas – 10 (média aritmética da pós-graduação)**

Para o cálculo da média, quando a avaliação for feita em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

##### **Mestrado no IPEN – 5**

- Sim – 5
- Não – 3

##### **Mestrado com bolsa – 5**

- Sim – 5
- Não – 3

##### **Tempo decorrido após o Mestrado – 15**

- 0 até 2 anos incompletos – 15
- 2 até 4 anos incompletos – 12
- 4 até 6 anos incompletos – 8
- 6 até 8 anos incompletos – 5

##### **ESTÁGIOS – |20|**

###### **Iniciação científica – 10**

###### **Duração – 8**

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 34 meses =  $0,2 \times \text{número de meses} + 1$
- acima de 34 meses – 8

###### **Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2**

- Sim – 2
- Não – 1,5

###### **Estágios após a graduação – 6**

###### **Duração – 4**

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 24 meses =  $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 24 meses – 4

###### **Estágio realizado com Bolsa – 2**

- Sim – 2
- Não – 0

###### **Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4**

- IPEN – 4
- Outra – 2

#### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30|** (maior pontuação possível – teto)

##### **Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

##### **Anais de Congresso - trabalho completo**

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

##### **Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)**

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

##### **Anais de Congresso – resumo (uma página)**

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

##### **Livros**

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

##### **Capítulos de Livros**

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

##### **Patentes**

- Registro – 4
- Pedido – 2

#### **PROJETOS COM RECURSOS**

**APROVADOS – |10|** - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido  
*Será pontuado apenas um dos itens*

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10

#### **PLANO DE TRABALHO – |20|**

Será utilizada a nota do Parecer do Relator multiplicada por 2.

#### **ORIENTADOR – |30|** Bolsista PQ ou DT – 2

##### **Número de orientações em andamento - M e D – (máximo 8 pontos)**

- Mestrado – quantidade multiplicada por 1
- Doutorado – quantidade multiplicada por 2

##### **Publicações - 20**

###### **Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

## ANEXO VI – DOUTORADO DIRETO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

### Pontuação Máxima: 100 pontos

#### CANDIDATO – |150/3|

A pontuação final será dividida por 3.

#### GRADUAÇÃO – |70|

##### Instituição – 20 (máxima)

• Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

##### Tempo para graduação – 20

- Tempo normal para graduação – 20
- Levou seis meses a mais – 16
- Levou um ano a mais – 12
- Levou um ano e meio a mais – 8
- Levou dois anos a mais – 4
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

##### Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

##### Tempo decorrido após a graduação – 20

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 16
- 4 até 6 anos incompletos – 12
- 6 até 8 anos incompletos – 8
- 8 até 10 anos incompletos – 4
- acima de 10 anos – 0

#### ESTÁGIOS – |40|

##### Iniciação científica – 20

###### Duração – 15

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses =  $0,3 \times \text{número de meses} + 1,5$
- acima de 35 meses – 15

##### Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 5

- Sim – 5
- Não – 3

##### Estágios após a graduação – 10

###### Duração – 6

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses =  $0,2 \times \text{número de meses} + 0,8$
- Acima de 23 meses – 6

##### Estágio realizado com Bolsa – 4

- Sim – 4
- Não – 0

##### Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 10

- IPEN – 10
- Outra – 5

#### PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

##### Periódicos

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

##### Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

##### Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

##### Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

##### Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

##### Capítulos de Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

##### Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

#### PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS - |10| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

##### Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10

#### PLANO DE TRABALHO – |20|

Será utilizada a nota do Parecer do Relator multiplicada por 2.

#### ORIENTADOR – |30|

Bolsista PQ ou DT – 2

##### Número de orientações em andamento - M e D – (máximo 8 pontos)

- Mestrado – quantidade multiplicada por 1
- Doutorado – quantidade multiplicada por 2

##### Publicações - 20

###### Periódicos

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1